



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0301/2024

A Ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 0301/2024 passam a ter a seguinte redação:

“Declara o Mel da Bracatinga integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina’.”

“Art. 1º Fica declarado integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina o Mel da Bracatinga”.

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins
Relator